



**DECRETO Nº 2.888 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.509 de 31/08/2017:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.1.182.000</b>	Aquisição de Veículos Rodoviários		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	000	370.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>370.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.183.000</b>	Construção do Terminal de Calcário		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	135.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>135.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>505.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)** conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.846.0000.0.004.000</b>	Sentenças Judiciais – Precatórios		
<b>4.6.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (55)	000	50.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>28.846.0003.0.005.000</b>	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (67)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.073.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Repasse a Entidades		
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (277)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.047.000</b>	Manutenção do Programa de Calcário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (308)	000	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>



***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.052.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (334)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>325.000,00</b>

***Superávit Financeiro***

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>505.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**